

COTAÇÃO DE PREÇOS: 862/2024/300

OBJETO: PADRÕES INORGÂNICOS - NÃO METAIS, PADRÕES - AGREGADOS.

VENCIMENTO: 21/01/2025

CONDIÇÕES GERAIS

- Condição de pagamento: 30 DDL
- Os pagamentos serão efetuados por meio de crédito em conta corrente junto ao Banco do Brasil S/A, ficando ajustado que o comprovante do crédito será reconhecido pela contratada como documento de quitação do débito.
- A proposta deverá ser encaminhada via e-mail, mencionando em assunto o nº desta cotação no endereço: **mrmoreira@sp.gov.br** ; **proposta_cetesb@sp.gov.br**.
- A proposta deverá Indicar marca; catálogo ou referência do produto ofertado, acompanhada das respectivas especificações.
- A proposta deverá ter o nome do responsável por sua formulação.
- O julgamento da proposta será por itens distintos.
- A validade da proposta não deverá ser inferior a 60 dias, a contar da data do encerramento da cotação.
- Os materiais ofertados serão para entrega na CETESB – na Av. Professor Frederico Hermann Junior, nº 345, Alto de Pinheiros, São Paulo – SP. (quaisquer condições de entrega diferente desta, deverá ser informada na proposta).
- Serão desclassificadas as propostas que apresentarem prazos de entrega:
 - a) superiores a 45 dias para produtos de origem nacional;
 - b) superiores a 120 dias para produtos de origem internacional
- Proposta apresentada em desconformidade com o solicitado poderá ser desconsiderada;
- **A empresa vencedora deverá possuir registro no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado de São Paulo – CAUFESP. A negativa em realizar o cadastro acarretará na desclassificação da proposta apresentada.**

NO CASO DE CONTRATAÇÃO, CONSTARÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL AS SEGUINTE PENALIDADES:

A inexecução total ou parcial deste Instrumento Contratual ou cometimento de falhas de qualquer natureza que comprometam, em qualquer grau, o cumprimento das obrigações assumidas, garantida prévia defesa, sujeitará a CONTRATADA, sem prejuízo das sanções previstas em lei, às estabelecidas a seguir:

1 - A pena de advertência será aplicada a critério da CETESB, quando o contratado infringir obrigação contratual pela primeira vez.

2 - A pena de multa será assim aplicada:

I – de 30% do valor total corrigido da avença, no caso de inexecução total do contrato;

II – de 30% (trinta por cento) do valor corrigido da avença, relativo à parte da obrigação não cumprida, no caso de inexecução parcial do contrato;

III – de 1% (um por cento) do valor corrigido da avença, no caso de atraso injustificado na execução do contrato, acrescido de:

a) 0,2% (dois décimos por cento) ao dia, para atrasos de até 30 dias;

b) 0,4% (quatro décimos por cento) ao dia, para atrasos superiores a 30 dias, no que exceder ao prazo previsto na alínea “a” deste inciso.

§ 1º – Os percentuais de que tratam as alíneas “a” e “b”, do inciso III, deste artigo, incidirão sobre o valor total corrigido do contrato.

§ 2º – A reincidência no descumprimento do prazo de entrega ensejará a aplicação da multa em dobro.

§ 3º - O valor correspondente à multa aplicada poderá ser, a critério da CETESB, descontado dos pagamentos devidos em decorrência da execução do contrato que ensejou a sanção ou ser descontado de eventuais créditos a receber.

§ 4º – Inexistindo o desconto nos moldes previstos no § 3º, deste artigo, o correspondente valor deverá ser recolhido, através de guia apropriada, no prazo de 10 (dez) dias corridos contados da notificação.

§ 5º – O valor da penalidade ficará restrito ao valor total do contrato.

§ 6º – A aplicação da penalidade de multa independe de prévia aplicação de penalidade de advertência.

2.1 - O atraso injustificado superior a 60 (sessenta) dias corridos será considerado inexecução total, salvo razões de interesse público expostos em ato motivado da autoridade competente.

2.2 - O não pagamento das multas no prazo e formas indicados, implicará no registro de devedor no Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN e na inscrição do débito na Dívida Ativa do Estado para cobrança judicial.

3 - As penalidades previstas poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, observadas as prescrições legais pertinentes e as disposições estabelecidas nos respectivos instrumentos convocatórios.

4 - Independentemente das sanções estabelecidas nos incisos I e II, do 2, a CONTRATADA, em razão de sua inadimplência, arcará ainda, a título de perdas e danos, com a correspondente diferença de preços verificada em nova contratação, se nenhum dos classificados remanescentes aceitar a contratação nos termos propostos pela inadimplente.

5 - Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a CONTRATADA que:

a) deixar de entregar documentação ou apresentar documentação falsa exigida na



COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

entrega dos materiais;

b) cometer fraude fiscal.

6 - A multa, que possui natureza de cláusula penal, não exclui o direito da CETESB de exigir pagamento para cobertura de perdas e danos e de outros eventuais prejuízos.

MILTON RAPHAEL MOREIRA
SETOR DE COMPRAS E IMPORTAÇÃO
Fone: (11) 3133-3251

PLANILHA DE QUANTIDADES E PREÇOS

ITEM	QTDE. UNIDADE	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	1 FRASCO	FOSFORO, SOLUÇÃO PADRÃO PARA ANÁLISE DE ICP 1000MG/L RASTREAVEL A SRM DO NIST, PRODUZIDO EM LABORATORIO COM ACREDITAÇÃO NA ISO 17025 OU ISO GUIA 34 OU AMBAS, COM CERTIFICADO CONTENDO O VALOR CERTIFICADO E A INCERTEZA ASSOCIADA, INDICAÇÃO SOLUTO/SOLVENTE, VALIDADE MINIMA DE 24 MESES OU 75% DO PRAZO ESTIPULADO NA EMBALAGEM NA DATA DA ENTREGA. FRASCO C/ 100 ML.		
2	1 FRASCO	SOLUÇÃO PADRÃO DO SURFACTANTE (MBAS), 1000 MG/L, C/ 100ML RASTREABILIDADE A SRM DO NIST, PRODUZIDO EM LABORATÓRIO COM ACREDITAÇÃO ISO GUIA 34, COM CERTIFICADO CONTENDO O VALOR CERTIFICADO E A INCERTEZA ASSOCIADA, INDICAÇÃO SOLUTO/SOLVENTE, VALIDADE MINIMA DE 12 MESES OU 75% DO PRAZO ESTIPULADO NA EMBALAGEM NA DATA DA ENTREGA. FRASCO C/ 100 ML.		
3	2 FRASCOS	N-HEXADECANO P/ SÍNTESE, PUREZA MÍN. 99%. N- HEXADECANO, PADRÃO ANALÍTICO, FÓRMULA CH ₃ (CH ₂) ₁₄ CH ₃ , CAS 544-76-3, PESO MOLECULAR 226,44 ; PUREZA MÍNIMA 99,0%, DENSIDADE(25°C) 0,773 G/ML, SOLUBILIDADE EM ÁGUA (20°C) – INSOLUVEL. PRODUZIDO EM LABORATORIO COM ACREDITACAO ISO 17025 OU ISO GUIA 34 OU AMBAS; VALIDADE MINIMA DE 12 MESES OU 75% DO PRAZO ESTIPULADO NA EMBALAGEM NA DATA DA ENTREGA; COM CERTIFICADO INDIVIDUAL POR FRASCO CONTENDO O VALOR CERTIFICADO E A INCERTEZA ASSOCIADA. FRASCO C/ 5 ML.		
4	1 FRASCO	CARBONATO DE SODIO. PADRAO NIST- REF. SRM 351A CARBONATE SODIUM FÓRMULA: NA ₂ CO ₃ . FRASCO C/ 50 GRAMAS		
5	2 FRASCOS	PADRÃO DE CLOROFILA - CHLOROPHYLL A FROM SPINACH - SUBSTANCIALMENTE LIVRE DE CLOROFILA B - ÂMPOLA OU FRASCO DE 1MG		
6	1 FRASCO	MATERIAL DE REFERÊNCIA CERTIFICADO DE TURBIDEZ, 4000 NTU, EM ÁGUA, PRODUZIDO A PARTIR DE FORMAZINA		

		C/ 500ML MATERIAL PRODUZIDO POR PRODUTOR DE MATERIAL DE REFERÊNCIA, COM ACREDITAÇÃO NA ISO 17025 E ISO GUIA 34. CERTIFICADO ORIGINAL E INDIVIDUAL POR FRASCO, CONTENDO O VALOR CERTIFICADO E A INERTEZA DECLARADA. VALIDADE MINIMA DE 12 MESES OU 75% DO PRAZO ESTIPULADO NA EMBALAGEM NA DATA DA ENTREGA		
7	1 FRASCO	PESTICIDA ORGANOFOSFORADO – MRC - SOLUÇÃO PADRÃO SURROGATE COMPOSTO DE TRIBUTIL FOSFATO E TRIFENIL FOSFATO NA CONCENTRAÇÃO DE 200 UG/ML DE CADA COMPOSTO EM METANOL, EM AMPOLA DE 1ML. REFERÊNCIA: 92357 (ABSOLUTE STANDARDS,INC) - ACOMPANHA CERTIFICADO ORIGINAL E INDIVIDUAL POR AMPOLA. PRODUZIDO POR LABORATÓRIO COM ACREDITAÇÃO ISO 17025 E ISO GUIA 34. VALIDADE MINIMA DE 10 MESES OU 75% DO PRAZO ESTIPULADO NA EMBALAGEM NA DATA DA ENTREGA		
8	1 FRASCO	MATERIAL DE REFERÊNCIA CERTIFICADO DE SOLIDOS DISSOLVIDOS TOTAIS COM 1000 MG/L, FRASCO COM 500 ML, PRODUZIDO EM LABORATORIO COM ACREDITACAO NA ISO 17025 E ISO GUIA 34, COM CERTIFICADO ORIGINAL E INDIVIDUAL POR FRASCO, CONTENDO O VALOR CERTIFICADO E A INCERTEZA ASSOCIADA, VALIDADE MINIMA DE 12 MESES OU 75% DO PRAZO ESTIPULADO NA EMBALAGEM NA DATA DA ENTREGA.		
9	1 FRASCO	MATERIAL DE REFERÊNCIA CERTIFICADO DE PH 4,00 A 25 GRAUS C. MATERIAL DE REFERÊNCIA CERTIFICADO DE PH 4,00 ± 0,02 (K=2) A 25 GRAUS C PRODUZIDO POR PRODUTOR DE MATERIAL DE REFERÊNCIA COM ACREDITAÇÃO NA ISO 17034, COM CERTIFICADO CONTENDO O VALOR CERTIFICADO E A INCERTEZA ASSOCIADA. PRAZO DE VALIDADE MINIMA DE 9 MESES OU 75% DO PRAZO ESTIPULADO NA EMBALAGEM NA DATA DA ENTREGA. FRASCO DE 1000 ML		
10	1 FRASCO	MATERIAL DE REFERÊNCIA CERTIFICADO DE PH 7,00 A 25 GRAUS C. MATERIAL DE REFERÊNCIA CERTIFICADO DE PH 7,00 ± 0,02 (K=2) A 25 GRAUS C PRODUZIDO POR PRODUTOR DE MATERIAL DE REFERÊNCIA COM ACREDITAÇÃO NA ISO 17034, COM CERTIFICADO CONTENDO O VALOR CERTIFICADO E A INCERTEZA ASSOCIADA. VALIDADE MINIMA DE 9 MESES OU 75% DO PRAZO ESTIPULADO NA EMBALAGEM NA DATA DA ENTREGA. FRASCO DE 1000 ML.		

11	1 FRASCO	MATERIAL DE REFERÊNCIA CERTIFICADO DE PH 10,00 A 25 GRAUS C. MATERIAL DE REFERÊNCIA CERTIFICADO DE PH 10,00 ± 0,02 (K=2) A 25 GRAUS C PRODUZIDO POR PRODUTOR DE MATERIAL DE REFERÊNCIA COM ACREDITAÇÃO NA ISO 17034, COM CERTIFICADO CONTENDO O VALOR CERTIFICADO E A INCERTEZA ASSOCIADA. VALIDADE MINIMA DE 9 MESES OU 75% DO PRAZO ESTIPULADO NA EMBALAGEM NA DATA DA ENTREGA. FRASCO DE 1000 ML.		
12	1 FRASCO	MRC-SOLUÇÃO PADRÃO DE CLORPIRIFOS D10 (CAS 285138-81-0), NA CONCENTRAÇÃO DE 1000 UG/ML EM ACETONA, ACETONITRILA OU METANOL. REFERÊNCIA: DR. EHRENSTORFER DRE-XA11600100AC-1000. ACOMPANHADO COM CERTIFICADO DE ANÁLISE IMPRESSA OU CAMINHO NO SITE PARA EMISSÃO DE CERTIFICADO. PRODUZIDO POR LABORATÓRIO COM ACREDITAÇÃO ISO 17025 E ISO 17034. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES OU 75% DO PRAZO ESTIPULADO NA EMBALAGEM NA DATA DA ENTREGA. AMPOLA DE 1ML		
13	1 FRASCO	MRC-SOLUÇÃO PADRÃO DE ATRAZINA D5 (CAS 163165-75-1), NA CONCENTRAÇÃO DE 1000 UG/ML EM ACETONA, ACETONITRILA OU METANOL. REFERÊNCIA: DR. EHRENSTORFER DRE-YA10330100AL . ACOMPANHADO COM CERTIFICADO DE ANÁLISE IMPRESSA OU CAMINHO NO SITE PARA EMISSÃO DE CERTIFICADO. PRODUZIDO POR LABORATÓRIO COM ACREDITAÇÃO ISO 17025 E ISO 17034. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES OU 75% DO PRAZO ESTIPULADO NA EMBALAGEM NA DATA DA ENTREGA. AMPOLA DE 1ML		
14	1 FRASCO	MRC-SOLUÇÃO PADRÃO DE TIAMETOXAM D4 (CAS 1331642-98-8), NA CONCENTRAÇÃO DE 100 UG/ML EM ACETONA, ACETONITRILA OU METANOL. REFERÊNCIA: DR. EHRENSTORFER DRE-XA17453010AC. ACOMPANHADO COM CERTIFICADO DE ANÁLISE IMPRESSA OU CAMINHO NO SITE PARA EMISSÃO DE CERTIFICADO. PRODUZIDO POR LABORATÓRIO COM ACREDITAÇÃO ISO 17025 E ISO 17034. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES OU 75% DO PRAZO ESTIPULADO NA EMBALAGEM NA DATA DA ENTREGA. AMPOLA DE 1ML		